

HURST CAPITAL LTDA, Adv MELINA DE ALMEIDA COLINA FERNANDES, o pedido de acordo não foi instruído com o contrato de honorários ou a anuência do advogado do credor originário relativamente aos honorários contratuais reservados;

Protocolo 20200000914, Processo 0004644-60.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AMICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, Adv MAURÍCIO ALVAREZ MATEOS, Houve nova propositura de acordo para esse crédito, de modo que este ficou prejudicado;

Protocolo 20200000776, Processo 0405572-78.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELLI, Adv MARIA FERNANDA FRANCO GUIMARAES, Considerando as restrições legais para o funcionamento de sociedades de advogados que realizem atividades estranhas à advocacia, a análise do pedido de acordo está condicionada à apresentação de decisão judicial homologando a cessão de crédito;

Protocolo 20200000780, Processo 1027594-80.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CALAZANS E ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO, Considerando as restrições legais para o funcionamento de sociedades de advogados que realizem atividades estranhas à advocacia, a análise do pedido de acordo está condicionada à apresentação de decisão judicial homologando a cessão de crédito. Ademais, como houve depósito de prioridade recentemente, necessária a juntada de comprovante de devolução do valor depositado em favor da cedente Sra. Jacira Benedita Gonçalves do Nascimento ao DEPRE.;

Protocolo 20200000910, Processo 0006204-71.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BANCO PAULISTA SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, ao efetuar a solicitação do acordo via portal, o escritório que representa Banco Paulista requereu reserva de honorários no valor de 30%, o que ocasionará a reserva dos honorários para o advogado solicitante do acordo, e não o advogado originário como seria correto.;

Protocolo 20200000825, Processo 0025235-14.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BANCO PAULISTA SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, Falta comprovação da efetiva devolução do depósito de prioridade feito em nome da credora originária Vilma Daniel Arao, ocorrido após a cessão. Isso torna o valor do precatório ilíquido (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20200000832, Processo 1125/1998, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Instrução deficiente:1) falta a homologação judicial da cessão de crédito, pois há nos autos uma decisão judicial referindo-se a uma suposta duplicidade de cessão de crédito pertencente à cedente Regina Maria Duff Azevedo; 2) ausência da decisão judicial homologando os cálculos apresentados, bem como a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20200000744, Processo 1205/1998, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Ausência da decisão que homologou as contas apresentadas, com o seu respectivo transitado em julgado (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20200000903, Processo 0031253-17.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FELIPE AUGUSTO SERRANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Considerando as restrições legais para o funcionamento de sociedades de advogados que realizem atividades estranhas à advocacia, a análise do pedido de acordo está condicionada à apresentação de decisão judicial homologando a cessão de crédito.;

Protocolo 20200001268, Processo 0114065-39.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CALAZANS E ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO, Considerando as restrições legais para o funcionamento de sociedades de advogados que realizem atividades estranhas à advocacia, a análise do pedido de acordo está condicionada à apresentação de decisão judicial homologando a cessão de crédito.;

Protocolo 20200000885, Processo 0420133-20.1992.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Adv BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, a empresa Braspress Transportes Urgentes solicitou acordo relacionado ao crédito da cedente Dirce França Marino (Alimentar 825/2004, EP 002414), porém juntou instrumento de cessão relacionado aos créditos da cedente Dirce Fernandes Abul Hiss, os quais se referem a outro precatório (OC 01/03, EP 5401/01);

Protocolo 20200000886, Processo 0022227-88.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Instrução deficiente: 1) Ausência de anuência do advogado originário na cessão ou de apresentação do contrato de honorários para comprovar a reserva de honorários contratuais (art. 2º, Res. PGE 13/17); 2) ausência da decisão judicial homologando os cálculos apresentados, bem como a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20200001510, Processo 0004254-52.2003.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, Adv BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, a Braspress Transportes Urgentes Ltda adquiriu os precatórios das credoras Juvenina Pedrosa Santiago e Regina Maria Avila, porém só juntou os documentos relacionados à primeira cessionária, faltando os documentos da Regina Maria Avila.;

Protocolo 20200001091, Processo 0000727-77.2013.5.02.0080, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 80ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FERNANDA REIS NOCETTI, Adv RAPHAEL DA SILVA MAIA, o solicitante do acordo pediu a reserva de 15% a título de honorários contratuais, mas não juntou o contrato (Res. PGE art. 2º);

Protocolo 20200001093, Processo 0007195-81.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte HURST CAPITAL LTDA, Adv MELINA DE ALMEIDA COLINA FERNANDES, Ausência de anuência do advogado originário na cessão ou de apresentação do contrato de honorários para comprovar a reserva de honorários contratuais (art. 2º, Res. PGE 13/17);

Protocolo 20200000932, Processo 0008659-77.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca

da Capital - Foro Central, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CALAZANS E ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO, Considerando as restrições legais para o funcionamento de sociedades de advogados que realizem atividades estranhas à advocacia, a análise do pedido de acordo está condicionada à apresentação de decisão judicial homologando a cessão de crédito.;

Protocolo 20200000838, Processo 0415653-28.1994.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte GALENA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, Instrução deficiente: 1) ausência de procuração dos herdeiros do Mario Gabana para a empresa M.D. Andrade Assessoria Empresarial Ltda.; 2) ausência da decisão judicial homologando os cálculos apresentados, bem como a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res. PGE 13/17, art. 2º).

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora, de 28-09-2020

No Processo GDOC 16831-388493/2018 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento 01/2018. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredenciado, para que produza seus efeitos, a DRA. NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA, OAB/SP 414.785, da atuação em plantões.

Despacho da Diretora, de 28-09-2020

No Processo GDOC 16831-387259/2019 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento 01/2019. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredenciado, para que produza seus efeitos, a DRA. NATACHA REID SULAHIAN FERREIRA, OAB/SP 414.785, como Dativo na Capital.

Despacho da Diretora, de 28-09-2020

No Processo GDOC 16831-387259/2019 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento 01/2019. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredenciado, para que produza seus efeitos, as DRAS. YACAMARA BARBOSA LEMOS, OAB/SP 354.723, RAQUEL SANTORO, OAB 309.374, ROBERTA ESPERNEGA LOSI, OAB 179.024, e ALEXANDRA GUIMARÃES DE ANDRADE ARAÚJO SOBRINHO, OAB 158.270 como Dativo na Capital.

Despacho da Diretora, de 28-09-2020

No Processo GDOC 16831-387282/2019 – Assunto: credenciamento de advogados para atuar em plantões na defesa de acusados perante a Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares – Credenciamento 02/2019. Com fundamento na manifestação formulada pelo Procurador do Estado - Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares – PPD, descredenciado, para que produza seus efeitos, as DRAS. ALEXANDRA GUIMARÃES DE ANDRADE ARAÚJO SOBRINHO, OAB 158.270, ROBERTA ESPERNEGA LOSI, OAB 179.024 e YACAMARA BARBOSA LEMOS, OAB 354.723, da atuação em plantões.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 32ª Sessão Ordinária – Biênio 2019/2020
Data da Realização: 28-09-2020
Processo: 18577-643960/2018
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Sindicância Administrativa - Recurso
Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo
DELIBERAÇÃO CPGE 205/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
Processo: PGE-PRC-2020/00085
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado, relativo às condições existentes em 31-12-2019 – Recursos

Nível I para Nível II
Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho
Processo: PGE-PRC-2020/01116 - Fernando Henrique Médici
DELIBERAÇÃO CPGE 206/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, acrescentado 2 pontos no item IV.2 da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 92 pontos.

NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
01 Graziella Moliterni Benvenuti	70	10	10	10	100
02 Luisa Baran de Mello Alvarenga	70	08	10	10	98
03 Cassiano Luiz Souza Moreira	70	17	05	04	96
04 Lauro Tercio Bezerra Camara	70	08	10	08	96
05 Pedro Fabris de Oliveira	70	09	05	10	94
06 Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci	70	05	10	08	93
07 Carolina Jia Jia Liang	70	07	10	06	93
08 Fernando Henrique Médici	70	02	10	10	92
09 Thiago de Paula Leite	70	07	05	10	92
10 Jorge Antonio Dias Romero	70	10	00	09	89
11 Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte	70	02	10	06	88
12 Carlos Henrique de Lima Alves Vita	70	07	10	00	87
13 Filipe Paulino Martins	70	06	10	00	86
14 Victor Fava Arruda	70	04	10	00	84
15 Ismael Nedeihf do Vale Correa	70	02	07	04	83
16 Talles Soares Monteiro	70	06	05	01	82
17 Felipe Sordi Macedo	70	02	05	04	81
18 Amanda Cristina Viselli	70	03	05	00	78
19 Marco Aurelio Funck Savaio	70	02	05	00	77
20 Luis Augusto de Deus Silva	00	00	00	00	00
21 Marcelo Bianchi	00	00	00	00	00
22 Natalia Pereira Covale	00	00	00	00	00
23 Juliana Guedes Matos	00	00	00	00	00
24 Vitor Mauricio Braz di Masi	00	00	00	00	00
25 Vinicius José Alves Avanza	00	00	00	00	00
26 Carla Paiva Cossa	00	00	00	00	00
27 Izabella Sanna Werner	00	00	00	00	00
28 Rafael Modesto Rigato	00	00	00	00	00
29 Bárbara Aragão Couto Neves dos Reis	00	00	00	00	00
30 Cristiane Vieira Batista de Nazare	00	00	00	00	00
31 Suzane Ramos Rosa Esteves	00	00	00	00	00
32 Gabriel da Silveira Mendes	00	00	00	00	00
33 Renan Teles Campos de Carvalho	00	00	00	00	00
34 Ana Paula Vendramini Segura	00	00	00	00	00
35 Luiz Gustavo Andrade dos Santos	00	00	00	00	00
36 Aline Castro de Carvalho	00	00	00	00	00
37 Fernanda Buendia Damasceno Paiva	00	00	00	00	00
38 Florence Angel Guimarães Martins de Souza	00	00	00	00	00

CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Merecimento Graziella Moliterni Benvenuti
- Antiguidade Luis Augusto de Deus Silva
- Merecimento Luisa Baran de Mello Alvarenga

- Antiguidade Marcelo Bianchi
- Merecimento Cassiano Luiz Souza Moreira
- Antiguidade Natalia Pereira Covale
- Merecimento Lauro Tercio Bezerra Camara
- Antiguidade Juliana Guedes Matos
- Merecimento Pedro Fabris de Oliveira
- Antiguidade Vitor Mauricio Braz di Masi
- Merecimento Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci
- Antiguidade Vinicius José Alves Avanza
- Merecimento Carolina Jia Jia Liang
- Antiguidade Carla Paiva Cossa
- Merecimento Fernando Henrique Médici
- Antiguidade Izabella Sanna Werner
- Merecimento Thiago de Paula Leite
- Antiguidade Rafael Modesto Rigato
- Merecimento Jorge Antonio Dias Romero
- Antiguidade Bárbara Aragão Couto Neves dos Reis
- Merecimento Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte
- Antiguidade Cristiane Vieira Batista de Nazare
- Merecimento Carlos Henrique de Lima Alves Vita
- Antiguidade Suzane Ramos Rosa Esteves

Nível II para Nível III
Relator: Conselheiro Paulo Sergio Farcez Guimarães Noveas
Processo: PGE-PRC-2020/01205 - Fernanda Augusta Hermandes Carrenho
DELIBERAÇÃO CPGE 207/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando 2 pontos no item IV da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 98 pontos.
Processo: PGE-PRC-2020/01208 - Gisele Novack Diana
DELIBERAÇÃO CPGE 208/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
Processo: PGE-PRC-2020/01080 - Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira

DELIBERAÇÃO CPGE 209/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento integral, acrescentado 2 pontos no item II.D da Escala de Avaliação por Merecimento, totalizando 90 pontos.

NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
01 Bruno Lopes Megna	70	20	10	10	110
02 Artur Barbosa da Silveira	70	17	10	10	107
03 Camila Rocha Cunha Viana	70	12	10	10	102
04 Claudia Beatriz Maia Silva	70	14	10	06	100
05 Carolina Pellegrini Maia Rovina Lunkes	70	17	05	08	100
06 Fernanda Augusta Hermandes Carrenho	70	08	10	10	98
07 Emanuel Fonseca Lima	70	07	10	10	97
08 Cristina Mendes Miranda de Azevedo	70	22	05	00	97
09 Eduardo Luiz de Oliveira Filho	70	11	05	10	96
10 Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis	70	07	10	08	95
11 Gisele Novack Diana	70	05	10	10	95
12 Tiago Antonio Paulosso Anibal	70	04	10	10	94
13 Renata Lane	70	09	05	10	94
14 Eduardo Fronzaglia Ferreira	70	08	05	10	93
15 Bruna Tapié Gabrielli	70	02	10	10	92
16 Carlos Caram Callil	70	07	10	04	91
17 Paulo Braga Nleder	70	04	07	10	91
18 Amanda Bezerra de Almeida	70	09	10	02	91
19 Alcione Benedita de Lima	70	06	10	05	91
20 Ana Carolina Daldegan Serraglio	69,69	03	10	08	90,69
21 Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira	70	10	10	00	90
22 Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	70	10	05	02	87
23 Cintia Cristina Silveiro Santos	70	06	05	06	87
24 Roberta Calliãjo Boaretto	70	11	00	06	87
25 Denner Pereira	69	03	10	04	86
26 Cláudio Henrique de Oliveira	70	05	09	02	86
27 Nayara Crispim da Silva	61,25	04	10	08	83,25
28 Julio Rogerio Almeida de Souza	70	11	01	00	82
29 Caio Augusto Limongi Gasparini	00	00	00	00	00
30 Vera Fernanda Medeiros Martins	00	00	00	00	00
31 Marcos Prado Leme Ferreira	00	00	00	00	00
32 Eric Ronald Januário	00	00	00	00	00
33 José Carlos Pires de Campos Filho	00	00	00	00	00
34 Danielle Gonçalves Pinheiro	00	00	00	00	00
35 José Carlos Novais Junior	00	00	00	00	00
36 Frederico Jose Fernandes de Athayde	00	00	00	00	00
37 Rodrigo Manoel Carlos Cilla	00	00	00	00	00
38 Priscila Regina dos Ramos	00	00	00	00	00
39 Marcelo Trefeglio Margal Vieira	00	00	00	00	00
40 Tiago Leandro Gomes Estácio	00	00	00	00	00
41 Paulo André Lopes Pontes Caldas	00	00	00	00	00
42 Marcus Vinicius Bozzella Rodrigues Alves	00	00	00	00	00
43 Marina Elisa Costa de Araújo	00	00	00	00	00
44 Luciana Regina Micelli Lupinacci	00	00	00	00	00

CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Merecimento Bruno Lopes Megna
- Antiguidade Caio Augusto Limongi Gasparini
- Merecimento Artur Barbosa da Silveira
- Antiguidade Vera Fernanda Medeiros Martins
- Merecimento Camila Rocha Cunha Viana
- Antiguidade Marcos Prado Leme Ferreira
- Merecimento Claudia Beatriz Maia Silva
- Antiguidade Eric Ronald Januário
- Merecimento Carolina Pellegrini Maia Rovina Lunkes
- Antiguidade José Carlos Pires de Campos Filho
- Merecimento Fernanda Augusta Hermandes Carrenho
- Antiguidade Danielle Gonçalves Pinheiro
- Merecimento Emanuel Fonseca Lima
- Antiguidade José Carlos Novais Junior
- Merecimento Cristina Mendes Miranda de Azevedo
- Antiguidade Frederico Jose Fernandes de Athayde
- Merecimento Eduardo Luiz de Oliveira Filho
- Antiguidade Rodrigo Manoel Carlos Cilla
- Merecimento Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis

Nível IV para Nível V
Relator: Conselheira Maria Cecilia Claro Silva
Processo: PGE-PRC-2020/01014 - Ana Carolina Izidório Davies
DELIBERAÇÃO CPGE 210/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.
Processo: PGE-PRC-2020/01148 - Marcus Vinicius Armani Alves

DELIBERAÇÃO CPGE 211/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo: PGE-PRC-2020/00902 - Ricardo Kendy Yoshinaga
DELIBERAÇÃO CPGE 212/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo: PGE-PRC-2020/01211 - Mônica Mayumi Eguchi Oliveira Souza
DELIBERAÇÃO CPGE 213/09/2020 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conhecer do recurso por ser intempestivo.

NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
01 Joyce Sayuri Saito	70	26	05	00	101
02 Rosana Martins Kirschke	70	24	04	00	98
03 Fábio Traboldo Gastaldo	70	15	05	02	92
04 Alessandro Rodrigues Junqueira	70	13	05	04	92
05 Maira Gabriela Avelar Vieira	70	04	10	08	92
06 Antonio Augusto Beninni	70	09	05	06	90
07 Elisângela da Liberação	70	11	05	04	90
08 Guilherme Malaguti Spina	70	05	10	04	89
09 Flávia Della Coletta Depine	70	03	05	05	83
10 Eduardo Jose Fagundes	70	07	05	00	82
11 Kelly Paulino Venâncio	70	03	05	04	82
12 Ana Carolina Izidório Davies	70	03	05	02	80